



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.593, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre subvenções sociais e contribuições correntes para as entidades mencionadas, para o ano de 2021, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Muzambinho autorizado a conceder às Entidades relacionadas, as seguintes subvenções e contribuições, na forma e conforme se segue:

SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	2021
02.01-GABINETE DO PREFEITO	
AMOG	74.000,00
02.05-SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO	
AMM - Associação Mineira de Municípios	15.000,00
EMATER	75.840,00
02.07- FUNDO MUN. DESENVOLV. ENSINO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
APAE	285.000,00
02.08-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/SECRETARIA DE SAÚDE	
CISLAGOS	300.000,00
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE CÃES E GATOS JOVINA PRADO ROCHA	49.080,00
2.09-SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO	
ASSOCIAÇÃO MUN.CIRCUITO TUR.MONTANHAS CAFEEIRAS MINAS	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.10-FDO MUN.AS.SOCIAL/CR.ADOL./SECRETARIA	
AS.SOC.HAB.DE.	
ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (SEDESE)	35.000,00
APAE-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS(SEDESE)	35.000,00
ASSOCIAÇÃO CASA LAR DE MUZAMBINHO	126.000,00
FAM – FRENTE DE APOIO AO MENOR	168.000,00
SOS – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS	144.000,00
ACE- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE MUZAMBINHO	40.000,00
CLUBE DE DOADORES DE SANGUE DE MUZAMBINHO	10.000,00
TOTAL	1.363.920,00

Art. 2º Os pagamentos das subvenções sociais e contribuições, bem como a prestação de contas dos valores aplicados pelas Entidades beneficiadas no exercício anterior serão realizados conforme a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Muzambinho/MG, 17 de dezembro de 2020


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Fernando Cláudio de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 17 / 12 / 2020